

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 15-CEAS/RO/2019/SEAS-CEASRO

Porto
Velho, 06 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o adiamento da realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia para o exercício 2010 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 1º do Decreto 7443, de 22 de abril de 1996/ Lei 145/1995.

Considerando os Despachos SEAS-CAS 8685186 e 8685765 constantes no Processo nº 0026.332861/2019-84 de Aquisição de Material Gráfico bem como no Processo nº 0026.359203/2019-30 de Prestação de Serviços em Hospedagem e Alimentação, respectivamente, Despachos que versam sobre o Decreto de Encerramento de Exercício nº 24.367 de 16/10/2019, e da necessidade de cumprimento do teto de gastos de despesas correntes, que por determinação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, todos os eventos com previsão de despesas correntes (material gráfico, coffee break, diárias, passagens, hospedagem e etc) não empenhados até a data de 31/10/2019, deverão ser reprogramados para serem realizados durante o exercício 2020, em conformidade com a disponibilidade orçamentaria e previsão no plano de ação 2020.

Considerando desta forma, a necessidade de deliberar uma nova data para realização da XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, convocada Ordinariamente pela Resolução nº 08-CEAS/RO, de 17 de julho de 2019 e, que terá a atribuição de avaliar a operacionalização da Política da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Estado de Rondônia, tendo como Tema: "Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal";

RESOLVE:

Art.1º Deliberar em conformidade com a garantia afiançada e pactuada com o Órgão Gestor - SEAS, na Reunião supracitada, que a XII Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia realizar-se-á em Porto Velho - RO, no período de 14, 15 e 16 de abril de 2020;

Art.2º Foram alterados o Art. 2º da Resolução nº 08-CEAS/RO, o Art. 1º da Resolução nº 12-CEAS/RO e o Art. 1º da Resolução nº 13-CEAS/RO no que se refere ao período de realização da XII CONFEAS; Os demais Artigos da Resolução nº 08-CEAS/RO, de 17 de julho de 2019, não se alteram;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Carlos Henrique Gomes Sousa
Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Marinilde Helena da Silva Santos
Conselheira Vice Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinilde Helena da Silva Santos, Vice-Presidente**, em 18/11/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8873676** e o código CRC **2A6EFC58**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.304254/2019-24

SEI nº 8873676